



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

P.1/2

Av. Maranhão, 750 - Centro/Sul - Teresina/PI  
CEP: 64000-030  
Insc. Estadual: 19.501.383-5 - CNPJ: 06.540.748/0001-09

Sub-Grupo: B1	TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TENSÃO: 220V - MO	CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda	INSTALACAO: 4681010
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		UL/SEQ: TH018026-2820

ELIANE DE SOUSA PEREIRA

CD PORTO ALEGRE S/N QD B3 CASA 27 LINDAVIDA CEP: 640  
39-498 TERESINA - PI  
CPF: \*\*\*.101.043\*\*

Conta Cliente  
**4681010**

Parcela de Negócio  
**10265759**

Conta mês	Totais a pagar	Vencimento
07/2023	R\$ 306,34	16/07/2023

NOTA FISCAL Nº 000342970 - SERIE 000  
DATA EMISSÃO: 05/07/2023  
consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/DFE/Consulta>  
Chave de acesso:  
722307006910/48000137X60000163429/02066423854  
TENSÃO EM CONTINUIDADE  
Pendente de autorização

SOCIAL RES 1000/21 RES 39,11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Reserva Leitura
Consumo (kWh)	30	0,328000	0,225020	0,30
Consumo (kWh)	70	0,563143	0,393950	1,21
Consumo (kWh)	120	0,844017	0,590985	3,11
Consumo (kWh)	35	0,938571	0,656650	1,01
Benefício Tarifário Bruto				1,72

  

Item	Valor
Cip-Itas (ou Pref-Multa)	15,40
Benefício Tarifário Líquido	-39,11
Ajuste do consumo anterior	82,89
Multa	4,40
Multa CIP	0,22
Correção Monetária	0,55
Correção Monetária CIP	0,03
Juros	2,42
<b>Total dos itens demais pagtos</b>	<b>0,11</b>

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	239,42	27,0000	64,64
PIIS	174,78	0,7479	1,31
COFINS	174,78	3,4511	6,03

Reserva Pico  
6681010/8/88150143301AA368088/006

Metro	Grandezas	Postos honorários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Mensal	Consumo
TRM17/70379	Consumo	Ativo Total	12.850	13.115	1,00	255

  

Nome do Provedor	Postos no Remet	Variação ANEL	Aprovação	Nº do Programa Sisdaf
0	0,00	3146/22	03/07/2023	12628245487

**Revisão de Pagamento**  
 Aceite a emissão desta fatura não identifica o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento em 16/07/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 RES 1000/21 ANEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO VALOR (R\$)  
06/2023 270,17

Informações para o cliente